



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO 0009956-09.2020.4.01.8008

CONTRATO 049/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS ININTERRUPTAS PARA OS EDIFÍCIOS SEDES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAÍ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Amorim de Albuquerque, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.308.005/0001-90**, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 399, Cruzeiro, Unaí/MG - CEP: 30170-001, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Sra. Nimia Coimbra Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 o prazo de vigência já prorrogado pelos Primeiro e Segundo Termos aditivos, **fica prorrogado por 08 (oito) meses**, para o período de **01/10/2023 a 31/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na cláusula Onze, o valor mensal do contrato será alterado de R\$ 404,60 (quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 420,65 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), após aplicação do índice **IPC-A** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 30/07/2022 a 29/07/2023, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes

deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a nota de empenho nº 2023NE0188, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais



SRA. NIMIA COIMBRA ARAÚJO
NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI

14.308.005/0001-90
NCA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
E EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Belo Horizonte, 599
Bairro Cruzeiro
CEP: 38.616-022 - Unai-MG



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro, em 25/09/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475506** e o código CRC **4F91C840**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0009956-09.2020.4.01.8008

0475506v1